



**Município de Guarapari  
Estado do Espírito Santo  
Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 362/2023**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4790/2023, publicada em 04/01/2023.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**, na dotação orçamentária abaixo discriminada:

**36.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSIST E CIDADANIA**

36.01 – Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Cidadania

08.122.0005.2.013 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria

535 – 3.3.90.93.00 – INDENIAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Vínculo – 1.500.0000.0000 – Rec Ordinários

R\$110.000,00

**Total do (s) Crédito (s) R\$110.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)** autorizado no art. 1º deste Decreto, advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

**36.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSIST E CIDADANIA**

36.01 – Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Cidadania

08.244.0005.1.531 – Construções, Reformas e Instalações para Assistência

537 – 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Vínculo – 1.500.0000.0000 – Rec Ordinários

R\$110.000,00

**Total do (s) Débito (s) R\$110.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 04 de maio de 2023.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**

**Prefeito Municipal**